EDITAL № 06/2020 Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR RESPOSTA AOS RECURSOS

Etapa: análise dos documentos

ÁLVARO FURTADO COELHO JÚNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que a candidata na primeira colocação do perfil 10, YUMARA LUCIA VASCONCELOS, possui experiência devidamente comprovada em apoio em EAD como professora conteudista do IESDE - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino. Portanto, a pontuação da candidata está correta. Desta maneira consideramos o recurso com a solicitação de eliminação da candidata do processo seletivo **INDEFERIDO**.

ALEXSANDRO ROBERTO CLEMENTE DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, reafirma que o candidato não apresentou declaração de autenticidade e veracidade documental, diploma de titulação e comprovação de experiência docente em EAD. Conforme Anexo IV do edital, professor conteudista contabiliza como apoio em EAD e não como experiência docente em EAD. Ratificamos ainda que conforme item 8.2 do edital não é permitido anexar qualquer documento. Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

ADEMIR MENGUE

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, confirma o recebimento das documentações do candidato dentro do período correto previsto no cronograma do edital e defere toda a documentação enviada. Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

DARLINDO FERREIRA DE LIMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o candidato realmente comprovou possuir mais de 5 anos de experiência no ensino superior, no entanto, a declaração apresentada como professor formador é de experiência docente e não de apoio em EAD. Conforme ANEXO IV contendo os critérios de pontuação do edital é contabilizado com apoio em EAD: Tutor Presencial, Professor Conteudista, Gestão Educacional e/ou Equipe Multidisciplinar. A declaração apresentada não contempla nenhuma das funções e portanto, consideramos o recurso INDEFERIDO.

EVELINE SILVA OURIQUES

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, verifica que a candidata não apresentou o diploma da especialização informada no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Citamos os itens 5.1 alínea "c" e itens 6.1.1.1 e 7.2 do edital:

- 5.1 O processo de seleção se dará por:
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, e de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas** resultará na desclassificação automática do candidato.
- 6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.
- 7.2 [...] Será considerado desclassificado o candidato **que não comprovar, no ato do envio, todas as informações preenchidas no formulário** eletrônico de inscrição.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

KLEBER NAPOLEÃO NUNES DE OLIVEIRA BARROS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que a documentação apresentada no período de entrega para comprovar a experiência no ensino básico não contabiliza mais de 5 anos conforme informado no formulário de inscrição.

A declaração apresentada da Secretaria de Educação de Bonito não informa em nenhum momento que o candidato está lecionando na escola desde 2003. Informa apenas que está lecionando no mês Junho de 2006 (mas não informa quando iniciou).

As outras documentações válidas apresentadas contemplam o período de 05/2005 a 01/2007 e 06/2006, 12/2006 a 09/2008 de experiência do ensino básico, portanto, não contabilizando mais de 5 anos conforme informado.

Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.

MANOEL PERGENTINO DOS SANTOS FILHO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o candidato não apresentou a quitação eleitoral completa, estando portanto em desacordo com o item 7.3 alínea "c" do edital. Ratificamos ainda que conforme item 8.2 do edital não é permitido anexar qualquer documento. Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

MARCIO ROBERTO DE LIMA MARTINS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que as declarações apresentadas da Instituição FAREC não informa em nenhum local que o curso ou a disciplina é ministrada a distância. A única declaração que informa a experiência da docência em EAD é a declaração do IFPE, porém contempla apenas o período de 28/02 a 17/04/2018 não totalizando 1 ano de experiência em EAD solicitado no perfil 06 do edital. Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

YWANOSKA MARIA SANTOS DA GAMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, verifica que a documentação apresentada pela candidata não contempla experiência de apoio em EAD, conforme informado no formulário de inscrição. As declarações de professor formador e professor tutor são válidas como experiência docente em EAD. Conforme ANEXO IV do edital é contabilizado como apoio em EAD: professor conteudista, gestão educacional, tutoria presencial ou equipe multidisciplinar. Portanto, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Os recursos enviados intempestivamente não foram considerados: "8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital".

Recife, 15 de Maio 2020.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec